



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO
PODER EXECUTIVO - PMRSA - CGC: 01.612.637/0001-00
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 188 /2011.

Em 10 de junho de 2011.

APROVADO
EM: 22 / 06 / 2011
[Assinatura]
Presidente 1º Secretário

Dispõe sobre a criação e denominação da **FANFARRA MIRIM** Municipal de Riacho de Santo Antônio e dá outras providências.

Aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2011, o Senhor Prefeito Constitucional do Município de Riacho de Santo Antônio – PB, **JOSÉ ROBERTO DE LIMA** encaminha à Câmara de Vereadores, **PROJETO DE LEI**, Visando a criação da lei que dispõe sobre a criação da **FANFARRA MIRIM** do Município de Riacho de Santo Antônio – PB.

Art.1º Fica Criada a **FANFARRA MIRIM** Municipal de Riacho de Santo Antônio, a qual Serpa administrada pelo departamento de Cultura do Município de Riacho de Santo Antônio, com decisões tomadas a partir do seu Chefe de Departamento.

Art.2º Denomina A **FANFARRA MIRIM MARIA JOSILENE SILVA LIMA** do Município de Riacho de Santo Antônio, fará suas apresentações em eventos que seja convidada ou indicada pelo Departamento de Cultura, sempre voltada as apresentações para o resgate da Cultura do Município.

Art. 3º É vetada a participação da **FANFARRA MIRIM** em qualquer evento de cunho político, partidário, ficando suas apresentações voltadas apenas para eventos culturais, no âmbito Municipal, Estadual, Nacional e Internacional.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Projeto de Lei entra em vigor a partir da data de sua aprovação

Gabinete do Prefeito de Município de Riacho de Santo Antônio, 10 de Junho de 2011.


José Roberto de Lima
Prefeito Municipal

José Roberto de Lima
Prefeito Constitucional

APPROVADO
EM 11/11/2011
Departamento de Registro

11/11/2011
Departamento de Registro